



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA GPMBBCM/MPC/MG nº 03/2020

O Procurador do Ministério Público de Contas **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**, em decorrência da caracterização do Coronavírus (COVID-19) como pandemia e em consonância com o preconizado nas Portarias MPC/MG nº 04/2020 c/com Portaria MPC/MG nº 05/2020, resolve, no âmbito deste Gabinete:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho e *homeoffice* para todos os servidores lotados neste Gabinete até o dia 30 de abril do corrente ano, sem prejuízo de prorrogação em caso de necessidade.

Art. 2º Os servidores receberão os processos físicos por meio de livro de carga, sendo autorizados a levá-los para suas respectivas residências com a finalidade de desenvolver suas atividades habituais - fora do âmbito do Ministério Público de Contas -, mantendo-se a produtividade deste Gabinete.

Parágrafo único. Aplicam-se aos processos eletrônicos, no que couber, autorização de acesso remoto de suas residências perante aos sistemas informatizados disponibilizados a este órgão ministerial.

Art. 3º A coordenação e fiscalização dos trabalhos ficará a cargo dos assessores André Teixeira Tebit – TC 2355-5, Maria Carmem Almeida de Castro – TC 2673-2 e Humberto Henrique Cavallari – TC 3079-9.

Art. 4º A produtividade dos servidores será aferida por este Procurador, devendo ser mantido o desempenho necessário para o alcance das metas estabelecidas.

Art. 5º O atendimento ao público e aos advogados se dará pelo e-mail procmarciliobarenco@mpc.mg.gov.br, durante todo o período de vigência das medidas de contenção de propagação do vírus.

Art. 6º Esta Portaria será afixada internamente no âmbito do Gabinete deste subscritor, dando-se ciência a todos os interessados.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas
(documento certificado digitalmente)